PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1016 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura do Crédito Especial, para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço do Advogado do Legislativo ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço do Advogado do Legislativo, correspondente aos meses de agosto a dezembro de 1 973 e janeiro e fevereiro de 1 974.

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão usados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diveras rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária